Mensagem ao Projeto de Lei nº 10/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Enviamos em anexo, Projeto de Lei nº 07/2022, o aludido Projeto trata da Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento público municipal vigente, no valor de **R$ 728.949,31 (Setecentos e Vinte Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos),** destinado a **Reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município**, com o objetivo de continuar oferecendo condições necessárias para que a estrutura, o atendimento e a qualificação continuem a alcançar as metas de prevenção, promoção e proteção da saúde dos nossos munícipes; e manutenção do Programa Previne Brasil.

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para que possamos colocar em prática na maior brevidade possível a alteração pretendida.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 10 de Março de 2022.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2022.03.10 15:08:20 -03'00'

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

À Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE).
Nesta

PROJETO Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2022

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.070 de 09 de Dezembro de 2021 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 728.949,31 (Setecentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

03 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO			
1156	10.301.1001.2232.0000	PROGRAMA PREVINE BRASIL		230.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
03 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO			
1155	10.301.1002.1950.0000	REFORMAS E MANUTENÇÃO NOS PSF"S		498.949,31
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
	SOMA			**R$ 728.949,31**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **superávit financeiro** referente a saldos remanescentes do exercício anterior das propostas de emendas parlamentares da Proposta 360003674892/02-100 **R$ 28.012,00 (Vinte e Oito Mil Reais e Doze Centavos);** da proposta 36000384202/02-100 e 36000367482/01-100 **R$ 372.247,09 (Trezentos e Setenta Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Nove Centavos)** e das Portarias: CIB/PE n° 5408 **R$ 18,00 (Dezoito Reais)**GM/SM N°731/21 **R$ 9.042,22 (Nove Mil, Quarenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)** e GM/SM N° 894/21 R**$ 89.630,00 (Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Trinta Reais)** E O VALOR DE **R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)** através de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

03 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO			
568	10.122.1002.1882.0000	CONSTRUCAO, REF. E AMPL. DE IMÓVEIS DO FUNDO MUI. DE SAÚDE		-50.050,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 10
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
573	10.122.1002.2991.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES - SAÚDE		-27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 10
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

PROJETO Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2022

602	10.301.1001.2904.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ		-11.950,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1 05 04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
03 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO			
628	10.301.1002.1854.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA SAUDE		-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 10
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
701	10.302.1002.1857.0000	AMPLIACAO E/OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 05 04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
713	10.303.1002.1861.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP./ BENS MÓVEIS DEST. A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 05 04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
715	10.304.1001.1905.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP / BENS MÓVEIS DESTINADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-41.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 05 04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		

SOMA **-728.949,31**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405

Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2022.03.10 15:08:34 -03'00'

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL